



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a Concorrência nº 739/2022 destinada à contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão, devido ao aumento de carga. Aos 08 dias de dezembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Andressa de Mello Kalef Rangel e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Coluna Engenharia Ltda (documento SEI nº 0015115740) e AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda (documento SEI nº 0015117252). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Coluna Engenharia Ltda**, em análise do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, constatou-se que, constava a razão social Possamai Engenharia Ltda, diferente dos demais documentos apresentados. Considerando o subitem 10.2.8 do edital, "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão realizou consulta ao sistema SIARCO da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e obteve acesso a Alteração Contratual nº 2 da Sociedade Possamai Engenharia Ltda, onde constava a alteração da razão social (documento SEI nº 0015210540). Deste modo, a empresa atendeu a exigência do subitem 8.2, alínea "k" do edital. **AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda**, como Prova de inscrição Municipal, foi encaminhado o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e o Espelho do Cadastro Econômico, entretanto, não foi possível confirmar suas autenticidades no sítio eletrônico do município de São José. Entretanto, considerando o disposto no subitem 10.2.8 do edital, a Comissão emitiu o documento Comprovante de Inscrição Municipal, documento SEI nº 0015117281, confirmando assim que a empresa encontra-se inscrita e em situação ativa junto ao município. Portanto, a participante atendeu a exigência do subitem 8.2, alínea "d" do edital. A Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (SAJ) encaminhada, registra como comarca o município de Araquari, contudo a empresa está localizada em São José. Diante do exposto, considerando o subitem 10.2.8 do edital, a Comissão reemitiu as certidões SAJ e EPROC exigidas no edital, documento SEI nº 0015117281. Assim, resta atendida a exigência do subitem 8.2, alínea "j", do edital. A empresa apresentou os cálculos dos índices financeiros com o valor do resultado equivocadamente para os índices de Solvência Geral e Liquidez Corrente. Todavia, considerando o Balanço Patrimonial a Comissão efetuou o cálculo dos referidos índices, onde obteve os seguintes resultados: Solvência Geral = 1,53 e Liquidez Corrente = 1,52, atendendo portanto, ao valor mínimo exigido no subitem 8.2, alínea "l". Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR: Coluna Engenharia Ltda e AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Andressa de Mello Kalef Rangel

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015211458** e o código CRC **7DF0F8F3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.303896-3

0015211458v4
0015211458v4